



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1287

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1287

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.314, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE À PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 01/2025, emitido pelo Secretário de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

Considerando que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **Evandro Gonzalez Galbiati**, matrícula nº 93663, no exercício do cargo de **Professor de Educação Básica II - Inglês**, de provimento efetivo, **PADRÃO "B", do Nível I para Nível II.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.315, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a **EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, para execução das ações de vigilância sanitária, na respectiva função e cargos:

MARIANA DIAS DA SILVA GATO, portadora do RG nº

45.xxx.xxx-8 SSP/SP e do CPF nº 321.xxx.xxx-08, lotada no cargo de Secretária da Saúde;

ÉRIKA BRANDT TORÓ, portadora do RG nº 22.xxx.xxx-0 SSP/SP e do CPF 192.xxx.xxx-71, lotada no cargo de Inspetor de Saúde Bucal;

GRAZIELA MATIEL DOIMO, portadora do RG nº 29.xxx.xxx-0 SSP/SP e do CPF 280.xxx.xxx-39, lotada no cargo de Médico Veterinário;

PAULO MARCOS ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 25.xxx.xxx-9 SSP/SP e do CPF nº 147.xxx.xxx-50, lotado no cargo de Visitador Sanitário;

FELIPE DANIEL FERNANDES GARCIA, portador do RG nº 13.xxx.xxx-9 SSP/SP e do CPF nº 038.xxx.xxx-52, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP sob nº 060.xxx.xxx-3, lotado no cargo de Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos;

DONIZETE APARECIDO DIAS, portador do RG nº 12.xxx.xx1 SSP/SP e do CPF nº 044.xxx.xxx-93, lotado no cargo de Agente de Saneamento;

VÂNIA KAWANO MUNIZ, portadora do RG nº 40.xxx.xxx-8 e do CPF nº 322.xxx.xxx-48, lotada no cargo de Cirurgiã Dentista;

JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 27.xxx.xxx-1 SSP/SP e do CPF nº 167.xxx.xxx-33, lotado no cargo de Enfermeiro Padrão;

ARIANE BUENO DEL ALAMO, portadora do RG nº 40.xxx.xxx-3 SSP/SP e do CPF nº 336.xxx.xxx-00, lotada no cargo de Médico da Família;

MARCELO RENAN DIAS, portador do RG nº 22.xxx.xxx-X SSP/SP e do CPF nº 127.xxx.xxx-32, lotado no cargo de Agente de Saneamento;

WLADIMIR BAPTISTA DE AGUIAR, portador do RG nº 14.xxx.xx6 SSP/SP e do CPF nº 499.xxx.xxx-49, lotado no cargo de Agente de Saneamento; e,

AGNALDO JOSÉ TAVARES, portador do RG nº 20.xxx.xx7 SSP/SP e do CPF nº 116.xxx.xxx-06, lotado no cargo de Assistente de Serviços Administrativos.

Art. 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Lei Municipal de nº 2.153, de 18 de junho de 1.999, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.664, de 22 de junho de 1.999.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 9.245, de 29 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1287

Página 3 de 3

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - CONTRATO Nº 006/2025 - Dispensa de Licitação nº 006/2025 - Processo nº 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: LENADRO JOSÉ PROGETTI - ME

OBJETO: Fica acrescida a quantidade de uniformes, conforme o art. 125, da LF nº 14.133/21 e prorroga a vigência contratual para mais 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 3.022,70 (três mil e vinte e dois reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01 123610020 2029 33903000 05 01.05.01 123650031 2056 33903000 05

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025. Vigência: 30 dias - Prefeito Municipal - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Cardoso, 27 de março de 2025.

Adriana Dantas Barbosa
Assistente de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - PREGÃO Nº 006/2024 - PROCESSO Nº 022/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: BRUNO CESAR DE LIMA 41068379819

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DA ATA POR 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DE 18/03/2025.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025. Prefeito Municipal - Luis Paulo Bednarski Pedrassolli
Cardoso, 27 de março de 2025.

Adriana Dantas Barbosa
Assistente de Administração